



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Maria do Carmo, de São Miguel do Oeste e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural Maria do Carmo, com sede no Município de São Miguel.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins.

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

☐ ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	São Miguel do Oeste	LEIS
.....		
	Associação Cultural Maria do Carmo	
.....		

☐ (NR)

Sala das Sessões,
Deputado Camilo Martins

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Maria do Carmo, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Cultural Maria do Carmo, tem por finalidade desenvolver a integração das famílias e o desenvolvimento de atividades recreativas; trabalhos sociais, culturais e assistenciais, com ações comunitárias de caráter sócio educativas; promover e organizar eventos aos seus associados; firmar convênio e receber doação em dinheiro, bens imóveis e moveis de poderes públicos federal, estadual e municipal, associações congêneres, autarquias, fundações, entidades civis e ações; manter sintonia com a Capela Nossa Senhora de Lourdes, mantendo e trabalhando em benefício do bem estar da comunidade do Bairro Andreatta, com espaço limpo e adequado que possa ser usado, principalmente para as finalidades pastorais e religiosas.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 11/06/2026, às 16:15.
